



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2021/32524

5º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00664/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 00664/2018 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO, tendo por objeto a prorrogação da vigência, de 01/01/2023 até 24/05/2023 e repasse de recursos financeiros sem alteração do objeto.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede à Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representado pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominada SECRETARIA, e o INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO, inscrito no CNPJ sob o n.º 67.187.070/0001-71, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, Rubens Belfort Mattos Junior, portador do RG nº. 3.355.751-2, CPF nº. 066.743.488-72, com sede à Rua Pedro de Toledo, nº 597 - Vila Clementino, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- que em 25/05/2018 foi celebrado o Convênio nº 00664/2018, tendo por objeto o Custeio para Prestação de Serviços de Referência em Alta/Média Complexidade em Oftalmologia no Ambulatório de Especialidades Várzea do Carmo;
- que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº SES-PRC-2021/32524,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 00664/2018, o que ora fazem nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do convenio, de 01/01/2023 até 24/05/2023 e a previsão de repasse de 5 (cinco) parcelas, totalizando R\$ 1.267.045,29 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) nos termos do Plano de Trabalho que segue como Anexo I deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração eventual de novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para a Secretaria.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho que segue como anexo deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros á CONVENIADA, em cinco parcelas, sendo quatro parcelas de R\$ 264.043,61 (duzentos e sessenta e quatro mil, quarenta e três reais e sessenta e um centavos) e uma parcela de R\$ 210.870,85 (duzentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) esta proporcional ao mês de maio de 2023, perfazendo um montante total de R\$ 1.267.045,29 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária abaixo:

UGE: 090149 DGAC - Departamento Gerenciamento Ambulatorial

Programa de Trabalho: 10302093062130000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 30 de dezembro de 2022

RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR
Diretor Presidente
INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO

CLÁUDIO MOLINA MARTINES
Diretor Técnico de Saúde III
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL / DIRETORIA

CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES
Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

JEANCARLO GORINCHEYN
Secretário de Saúde



SESTER2022012430DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN - 30/12/2022 às 21:57:28
Assinado com senha por: CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES - 28/12/2022 às 21:42:41
Assinado com senha por: HUMBERTO CUPERTINO DOS SANTOS - 28/12/2022 às 18:23:39
Assinado com senha por: RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR - 28/12/2022 às 17:12:20
Documento N°: 050236A1959036 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1959036>



SESTER2022012430DM